

126

246

Processo : 2135.2018 . 65



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL  
Divisão de Protocolo e comunicação

Abertura : 19/02/2018 - 15:33:04 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-  
SAUEL

ARQUIVADO EM:



Interessado: ITEDES - ITEDES

Título: OF.014/2018 -TEDES-DIR - ENCAMINHA RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL, DO  
CURSO DE EXTENSÃO: CURSO EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE -  
PROPOSTA 2186/2015

1a. Tramitação:

19/02/2018 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

*Salta Câmara*

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	20/2/18	AA1	11			21		
02	04/04/2018	PROEX	12			22		
03	11/4/18	AA1	13			23		
04	20/4/2018	PROEX	14			24		
05	25/4/18	ITEDES	15			25		
06	25/7/2018	ITEDES	16			26		
07	31/03/2011	PROEX	17			27		
08			18			28		
09			19			29		
10			20			30		

OF. 014/2018-ITEDES-Dir

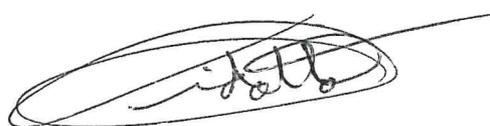
Londrina, 07 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor,

Segue em anexo Relatório Financeiro FINAL, do curso de Extensão: CURSO EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE - Proposta 2186/2015, promovido pelo Departamento de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA tendo como coordenador para a turma em questão o Profº. Dr. Daniel Ramos Nogueira.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Odilon Vidotto  
DIRETOR-PRESIDENTE

A  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
A/C Prof. Dr. Gilberto Hildebrando  
Pró-Reitor da PROEX  
UEL

208



Universidade Estadual de Londrina

Nome Convenente: ITEDES

Relatório Financeiro do Curso de Extensão

Curso: Extensão CURSO EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE P:2186/2015

Departamento: DE CIENCIAS CONTABEIS

Centro: CESA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

Coordenador(a): DANIEL RAMOS NOGUEIRA

Resolução: Nº160/2015

Convenente: ITEDES

Vigência do Convênio: 07/09/2015 à 01/11/2015.

Objetivos Atingidos: Os objetivos pedagógicos foram plenamente atingidos.

Vagas Ofertadas		Número de Alunos		Receita do Curso	
Mínimo	Máximo	Inscritos	Matriculados	Estimada	Arrecadada
15		25	13	450,00	390,00

Londrina, 07 de fevereiro de 2018.

  
Coordenação do Programa

  
Convenente

Período: 12/09/2015 a 22/06/2016

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Total Bruto	% Arrec.
01		0,00	0,00	0,00	01	Pessoal do Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Coordenação de Curso		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Pessoal (20%)		390,00	60,00	0,00%	0,00%
02	Receitas	330,00	390,00	60,00		Encargos Sociais (Impostos)		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Material de Consumo		260,37	260,37	66,76%	74,18%
03	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	02	Serviço de Terceiros	0,00	81,50	81,50	20,90%	23,22%
					03	Passagens		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Diárias / Hospedagem		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Alimentação		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Divulgação		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Despesas Bancárias		31,50	31,50	8,08%	8,97%
						Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Outros Serviços de Terceiros		50,00	50,00	12,82%	14,25%
					04	Equipamentos e Mat. Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Equipamento		0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Outros Materiais Permanentes		0,00	0,00	0,00%	0,00%
					05	SUBTOTAL I	0,00	341,87	260,37	87,66%	97,40%
						Ressarcimento de Despesas - (5%)		19,50	-19,50	5,00%	5,56%
					06	SUBTOTAL II	0,00	361,37	240,87	92,66%	
						TOTAL DESPESAS	0,00	361,37	361,37	100,00%	
	TOTAL RECEITAS	330,00	390,00	60,00							
	Saldo Operacional										
			28,63								

\* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Conveniente

Londrina, 07 de fevereiro de 2018.



259

*[Handwritten signature]*



Nome Conveniente: ITEDES

EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE

2186/2015

12/09/2015 a 22/06/2016

período do Relatório Financeiro

Nome	Data	Doc.	Cheque	Receita	juros	ITEDES (5%)	Material de		Serviço de	Material	Docentes/Técni- cos	Acrvo	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Tarifa bancária	SALDO
							Consumo	Terceiros							
Saldo Anterior															0,00
Jefferson Barros dos Santos	17.09	8217	boleto	30,00		1,50								3,50	25,00
Camila de Souza Rigone	23.09	8089	boleto	30,00		1,50								3,50	50,00
Tatiane Bonfim de Lima	23.09	8223	boleto	30,00		1,50								3,50	75,00
Rodrigo Teixeira Rodrigues	23.09	8364	boleto	30,00		1,50								3,50	100,00
Requel Hilberti Ogido	23.09	8092	boleto	30,00		1,50								3,50	125,00
Marcele Faria Balmi Correia	24.09	8296	boleto	30,00		1,50								3,50	150,00
Guilherme Carvalho de Souza	25.09	8197	boleto	30,00		1,50								3,50	175,00
Lucas Alves da Costa	25.09	8514	boleto	30,00		1,50								3,50	200,00
Bruna Dias Monteiro Craveiro	28.09	8232	boleto	30,00		1,50								3,50	225,00
JC Casarotto Moro & Cia Ltda	19.10	10143	bankitau				45,75								179,25
Cia Sulamericana de Distribuição	19.10	18762	bankitau			0,00	82,20								97,05
Ohe & Avelino Ltda	19.10	11465	bankitau			0,00	104,97								-7,92
Irmãos Muffato & Cia Ltda	19.10	111460	bankitau			0,00	27,45								-35,37
Recibos - Excel Aplicado a Contabilidade	OUT	relRec	DINH	120,00		6,00									78,63
PROEX Certificados - Excel Aplicados a Contab.	22.06		bankitau			0,00			50,00						28,63
TOTAL				390,00	0,00	19,50	260,37		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50
PREVISÃO DE DESPESAS				450,00	0,00	0,00	0,00		120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE DESPESAS				-60,00	0,00	19,50	260,37		-70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50

\* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Conveniente

Londrina 07 de Fevereiro de 2018.

220





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

## PARECER EM PROCESSO

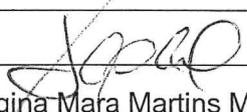
221

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
2135/2018	06	H	DPC

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

*(The main body of the page is crossed out with a large diagonal line, indicating it is unused or void.)*

222

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA SISTEMA DE ARQUIVO DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO	PROCESSO NÚMERO	FOLHA NÚMERO	RUBRICA
À	2135/18	07	JAO.
<b>ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA</b>			
Em atendimento ao e-mail dessa AAI, datado de 17/11/2017, encaminhamos o relatório financeiro para análise, após, retorne o processo para a arquivar na pasta do mesmo.			
Em 20 de fevereiro de 2018.			
			
Regina Mara Martins Machado			
Chefe da Divisão de Eventos/PROEX			
Visto: Profa. Lisiane de Freitas Freitas			
Diretora de Acompanhamento Administrativo/ PROEX			

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

Encaminhamento nº 103/2018



Ref.: Processo nº 2135/2018 – Relatório Final do  
Curso de Extensão – CURSO EXCEL  
APLICADO A CONTABILIDADE - Proposta  
2186/2015.

Em cumprimento às suas atribuições regimentais, esta Assessoria de Auditoria Interna – AAI procedeu à verificação do Relatório Final do Curso de Extensão **CURSO EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE – Proposta 2186/2015 – Processo 2135/2018**, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina.

Considerando que a citada Resolução, menciona: **Art. 9º - Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Item IV - “Acompanhar o gerenciamento financeiro e a prestação de contas, em conjunto com o coordenador do Curso de Extensão, conforme a legislação vigente”;** e **Art. 18 – “Os Cursos de Extensão desenvolvidos em parceria com Fundações, Institutos e outros organismos como intervenientes, na forma de Convênios ou Termos Aditivos, deverão atender aos dispositivos gerais desta Resolução e também as resoluções vigentes, conforme o caso”**

Esta Assessoria solicita que a PROEX, nos Relatórios dos Cursos de Extensão, anexe:

- a) cópia assinada do Convênio ou Termo de compromisso;
- b) resumo da Proposta de Curso de Extensão;
- c) lista de Previsão Orçamentária (Receitas e Despesas);

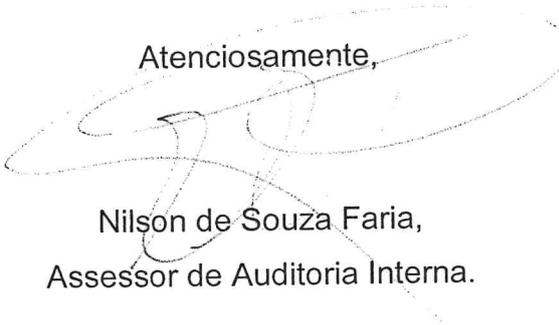


- d) termo de Comodato relacionado à aquisição de equipamentos e as Notas Fiscais ou documentos equivalentes, quando couber.

Após atendimento do pleito, que o presente processo seja devolvido a esta Auditoria para demais providências necessárias.

Londrina, 29 de março de 2018.

Atenciosamente,

  
Nilson de Souza Faria,  
Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo. Sr.  
**Gilberto Hildebrando**  
Pró-Reitor de Extensão - PROEX

225



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SISTEMA DE ARQUIVO DA UEL  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

### PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO  
2135/2018

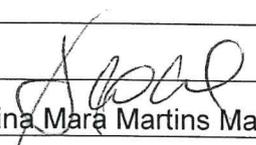
FOLHA NÚMERO  
10

RUBRICA  
DIEVE

Em atendimento ao encaminhamento 109/2018 dessa AAI, segue processo 5000/2016 do Termo de Compromisso do Curso de Excel Aplicado a Contabilidade – 2186/2015, apensado.

10 de abril de 2018

  
Prof. Lisiane Freitas de Freitas  
Diretora de Acompanhamento Administrativo  
PROEX/DAA

  
Regina Mara Martins Machado  
Divisão de Eventos/PROEX

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

Encaminhamento nº 126/2018

Ref.: Processo nº 2135/2018 – Relatório Final do  
Curso de Extensão – CURSO DE EXCEL  
APLICADO A CONTABILIDADE - Proposta  
2186/2015.

Em cumprimento às suas atribuições regimentais, esta Assessoria de Auditoria Interna – AAI procedeu à verificação do Relatório Final do Curso de Extensão **Excel Aplicado a Contabilidade – Proposta 2186/2015**, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina.

Após análise preliminar e por amostragem, solicitamos que o ITEDES anexe ao presente Relatório o solicitado abaixo para que seja concluído o processo de auditoria.

a) nota fiscal relacionados ao material de consumo: CIA Sulamericana de Distribuição (R\$ 82,20), Ohe & Avelino Ltda. (R\$ 104,97).

Considerando que a citada Resolução, menciona: Art. 9º - Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Item IV - “Acompanhar o gerenciamento financeiro e a prestação de contas, em conjunto com o coordenador do Curso de Extensão, conforme a legislação vigente”; e Art. 18 – “Os Cursos de Extensão desenvolvidos em parceria com Fundações, Institutos e outros organismos como intervenientes, na forma de Convênios ou Termos Aditivos, deverão atender aos dispositivos gerais desta Resolução e também as resoluções vigentes, conforme o caso”;

Assim, encaminhamos para conhecimento do solicitado e posterior envio ao ITEDES para atendimento do pleito. Após, que o presente processo seja devolvido a esta Auditoria para demais providências necessárias.

Londrina, 18 de abril de 2018.

Atenciosamente,



Nilson de Souza Faria,  
Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo. Sr.  
**Gilberto Hildebrando**  
Pró-Reitor de Extensão - PROEX

228



	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA SISTEMA DE ARQUIVO DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO	PROCESSO NÚMERO	FOLHA NÚMERO	RUBRICA
<b>PARECER EM PROCESSO</b>		2135/18	13	DIEVE
AO ITEDES.				
ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA.				
Em, 25 de abril de 2018.				
Regina Mara Martins Machado				
Chefe da Divisão de Eventos/ PROEX				
Visto: Profa. Lisiane Freitas de Freitas				
Diretora de Acompanhamento Administrativo/PROEX				

229

PROCESSO Nº	FOLHA Nº	RUBRICA
2135.2018.65	14	<i>Jedione</i>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

GABINETE DO REITOR  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

### PARECER EM PROCESSO

A

AAI/UEL

Sr. Nilson de Souza Faria

Sobre os questionamentos levantados nas folhas 08, 09 e 11, segue abaixo esclarecimentos:

**Item 1 – Cópia do Termo de Compromisso;**

Resposta: Segue em anexo.

**Item 2 – Resumo da Proposta do Curso de Extensão.**

Resposta: Segue em anexo.

**Item 3 – Lista de Previsão Orçamentária (Receitas e Despesas).**

Resposta: Segue em anexo.

**Item 4 – Termo de Comodato relacionado à aquisição de equipamentos e as Notas Fiscais ou documentos equivalentes, quando couber.**

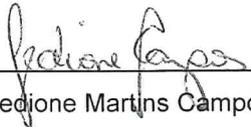
Resposta: Não houve aquisição de equipamentos para o presente curso.

**Item 5 (fl. 11) – Nota Fiscal relacionados ao material de consumo: CIA Sulamericana de Distribuição (R\$ 82,20), Ohe & Avelino Ltda (R\$ 104,97).**

Resposta: Segue em anexo notas solicitadas.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Limitamo-nos ao exposto.

  
Jedione Martins Campos  
ITEDES

Londrina, 10 de maio de 2018.

*230*



## TERMO DE COMPROMISSO

**Universidade Estadual de Londrina – UEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid Km 380, Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Extensão Prof. Gilberto Hildebrando, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, e o **Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.413.717/0001-65, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Prof. Dr. Odilon Vidotto, doravante denominado **ITEDES**, através do presente instrumento concordam e firmam entre si o que se segue:

### 1. DO OBJETO

Realização do Curso de Extensão intitulado: “**EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE**”, com protocolo de cadastro na Pró-Reitoria de Extensão sob o número 2186, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, Departamento de Ciências Contábeis, sob coordenação do Prof. Dr. Daniel Ramos Nogueira, de conformidade com o atendimento das partes no que se refere aos seus direitos e obrigações estabelecidos neste Termo, além de obediência à Resolução nº. 160/2005, que rege a matéria.

### 2. DA ISENÇÃO

O ITEDES, por meio de seus representantes legais aqui nominados, considerando o desenvolvimento do Curso de Extensão “**EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE**” descrito no item 1, do presente Termo, a ser executado em sua sede ou locais de atividade por ela indicados, por meio do presente instrumento, isenta a Universidade Estadual de Londrina de qualquer ônus ou responsabilidade pelo uso do espaço físico, pelo transporte de seu pessoal, bem como pelos serviços de apoio às atividades do curso, que o pessoal do ITEDES possa prestar durante o período necessário à execução do mesmo, na data de 01/07/2015 a 31/10/2015.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão providos pelo valor das inscrições pagas pelos alunos. O ITEDES poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ITEDES

Compete ao ITEDES:

1. Promover a divulgação do Curso;
2. Apoiar as ações da Coordenação do Curso;
3. Acompanhar o desenvolvimento do Curso, assegurando a consecução de seus objetivos;
4. Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Curso (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, certificados, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Curso, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
5. Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Curso, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do evento e anuência da Coordenação do mesmo;
6. Ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Curso, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Termo de Compromisso;
7. Repassar à UEL o superávit do Curso de extensão;
8. Restituir todos os equipamentos ou outros bens de propriedade da UEL, utilizados na execução do Curso;

9. Prestar conta da execução do curso, mediante relatório financeiro circunstanciado e instruído.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

5.1 Compete a Universidade por meio de seu Centro de Estudos Sociais Aplicados, Departamento de Ciências Contábeis:

1. Promover a divulgação do Curso;
2. Apoiar as ações da Coordenação do Curso;
3. Acompanhar o desenvolvimento do Curso, assegurando a consecução de seus objetivos;
4. Disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução do Curso, de acordo com as possibilidades do Centro de Estudos Sociais Aplicados, Departamento de Ciências Contábeis, mediante Termo de Entrega e Recebimento;
5. Fornecer materiais de consumo necessários à execução do Curso, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pelo ITEDES.

5.2 Compete a Pró-Reitoria de Extensão

1. Expedir certificados aos concluintes do Curso.

## 6. DA VIGÊNCIA DO TERMO

O presente Termo de Compromisso vigorará até a data de 01/11/2015, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente Termo, executados de 07/09/2015.

## 7. FORO

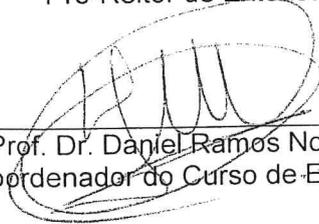
Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-PR, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo, não solucionadas no âmbito administrativo.

Por estarem acordadas as partes firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Universidade Estadual de Londrina

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Gilberto Hildebrando  
Pró-Reitor de Extensão

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Daniel Ramos Nogueira  
Coordenador do Curso de Extensão

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis do Aquino  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
CESAUEL

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Prof. Dr. Odilon Vidotto  
Diretor-Presidente

Prof. Jorge Luiz Carbarino de Souza  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Instituto de Tecnologia e Desenv.  
Econômico e Social - ITEDES



232

**OLÁ, Kaline Aparecida Olivieri!**  
- Seu último acesso:

Sair

INDEX

G Gestão de Eventos e Cursos:::



Outros Sistemas

Principal

Inscrições

Emissão de Certificados

Acessar Gestão  
Eventos e Cursos

Administração Geral

Listar Propostas de  
Eventos/Cursos

Voltar ao Portal

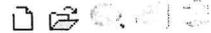
**Gerenciar Proposta de Evento/Curso - Perspectiva do Administrador Geral**



**EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE**

Situação: Pendencia

Link para inscrição: <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=2186>



Cód.Curso: 2186 | Ano: 2015 | Total de cadastrados: 25

| Proposta | Administrativo | Financeiro | Certificado | Relat.Final |

| Dados Gerais | Perfis/Formas Pagamento | Cursos/Atividades |  
| Carga Pessoas | Carga Ministrantes | Cad.Pessoa | Relat.Pessoas | Inscrito Apto

**Cadastro de Proposta:**

Código da Proposta: **2186** - Ano de Referência: **2015**

**Título da Proposta:**

**EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE**

Unidade executora: **PROEX**

Órgão interveniente selecionado: ITEDES

Indique qual sistema de inscrição deseja utilizar em seu evento/curso:  
Segue abaixo, opções de sistema de inscrição fornecida pelo órgão interveniente selecionado.

Inscrições online com Boleto Itau Shopline

**Obs:** Entrar em contato com órgão interveniente afim de solicitar os códigos abaixo:

Código da Empresa:

Chave:

Inscrição em outro sistema

Descreva de que  
forma pretende  
receber as  
inscrições:  
(máximo 1500  
caracteres)

**Situação da Proposta?**

Pendencia

Origem da  
Proposta: Departamento

Proposta de: **Curso**

Modalidade do  
Curso: **Iniciação (mínimo 4h)**

Modalidade: **Presencial**

Carga horária  
presencial: 4 horas.

Ambito: **Local**

Área temática  
predominante: **Tecnologia e Produção**

Vinculado a  
Programa/Projeto: **Sem vínculo**

Se estiver vinculado informe o número do Programa/Projeto:

**Informação do Coordenador**

Coordenador DANIEL RAMOS NOGUEIRA  
Responsável: **CESA-CON - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

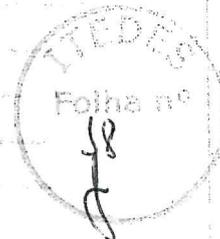
**Informação do Contato Administrativo/Recebimento de Relatórios**

Enviar por e-mail um resumo de cada inscrição no momento em que são efetuadas para o e-mail do contato : (Valor Padrão: **SIM**)

233  
 Sim  
 Não

Informe a sigla do evento, caso não exista invente uma: **EXPCON**

Nome: **Daniel Ramos Nogueira**  
 E-mail: **danielrnog@hotmail.com**  
 Fone: **4399667861**  
 Fone Celular: **4399667861**

**Outras informações**

Público alvo:  Docente  Discente  Comunidade

Público Alvo Descrição: (máximo 1500 caracteres) Alunos, Professores e Comunidade da área Contábil ou de outras áreas que tenha interesse em aprender sobre Planilhas Eletrônicas.

Objetivo: Capacitar o aluno a utilizar recursos básicos e intermediários do Microsoft Excel voltados às necessidades do dia-a-dia na contabilidade. Aprendendo a

Justificativa: Considerando as facilidades proporcionadas pela utilização das ferramentas do MS Excel no desenvolvimento das tarefas, propõe-se, a ministrar conteúdos de nível básico e intermediário.

Local Realização: **UEL - CESA - SALA 463**

Local Inscrição:

Url:

E-mail divulgação: **danielrnog@hotmail.com**

Fone divulgação: **4399667861**

Informe horário e outras informações para o público:

Observações Para a Pró-reitoria:

**Configuração de Inscrição**

Evento utilizará o sistema de inscrição em eventos da UEL?  Sim  Não

Exibir evento na listagem publica de eventos (Não enquanto estiver em teste ou não aprovado)?  Sim  Não

Período Realização: Data Inicio: **01/10/2015** Data Fim: **01/10/2015**

Período Inscrição: Data Inicio: **08/09/2015 08:00** Data Fim: **24/09/2015 23:59**

**Dias da Semana:**

Domingo  Segunda  Terça  Quarta  Quinta  Sexta  Sábado

Público estimado: **20**

Número mínimo de vagas para o evento: **10**

Número máximo de vagas para o evento: **25**

Permitir que o inscrito cancele sua própria inscrição: (Valor Padrão: **NÃO**)  Sim  Não

Permitir que o inscrito se inscreva mais de um vez no evento? (Valor Padrão: **NÃO**)  Sim  Não

Exibir anexo no comprovante de inscrição? (Valor Padrão: **NÃO**)  Sim  Não

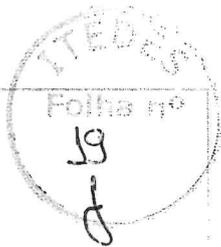
Exibir termo de adesão antes da inscrição? (Valor Padrão: **NÃO**)  Sim  Não

Verificar pendências do aluno ? (Valor Padrão: **NÃO**)  Sim  Não

**Configurar Formulários**

234

G Gestão de Eventos e Cursos:::



Outros Sistemas

Principal

Inscrições

Emissão de Certificados

Acessar Gestão  
Eventos e Cursos

Administração Geral

Listar Propostas de  
Eventos/Cursos

Voltar ao Portal

Gerenciar Previsão Orçamentária



EXCEL APLICADO A CONTABILIDADE

Situação: Pendencia

Link para inscrição: <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=2186>



Cód.Curso: 2186 | Ano: 2015 | Total de cadastrados: 25

| Proposta | Administrativo | Financeiro | Certificado | Relat.Final |

| Prev.Orçamentaria | Fontes de Recursos./SalDOS | Despesas Financ./Orçamento |  
Boletos/Acerto |

Previsão Orçamentária:

Atenção

**Receitas:** são oriundas de inscrições, patrocínios, verbas de outros órgãos (Fundação Araucária e etc) e saldo de outros eventos (solicitar transferência).

**Despesas:** certificados, hospedagem, passagem, materiais e outros.

**Honorários:** quando indicar despesas com honorários, será necessário informar se os beneficiários são servidores da UEL ou não. Para servidores da UEL não é permitido remuneração de valor superior a 20% do valor arrecadado.

Não é permitido efetuar alterações em virtude da situação da proposta.(744-)

Lista de Previsão Orçamentária:

Tipo	Nome	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Despesa	CERTIFICADOS	CERTIFICADOS	15	R\$ 8,00	R\$ (120,00)
Receita	INSCRIÇÕES COMUNIDADE	Inscrições Comunidade.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 330,00</b>

RECEBEMOS DE Companhia Sulamericana De Distribuicao OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA  
 BAIXO. EMISSÃO: 28/09/2015 VALOR TOTAL: R\$ 82,20 DESTINATÁRIO: Itedes-Inst.Tecnol.E Desenv.Economico e - Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445 - Km  
 80 0 Campus Universitario Londrina-PR

**NF-e**  
**Nº. 000.026.762**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**Companhia Sulamericana De Distribuicao**  
 Avenida Maringa, N.830  
 Jardim Quebec - 86060-000  
 Londrina - PR Fone/Fax: 4332945700

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº. 000.026.762**  
**Série 001**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**4115 0911 5178 4100 3021 5500 1000 0267 6212 7943 7231**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Lancamento Efetuado Em Decorrencia De Emissao De Doc Fiscal**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **9038487660**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141150149019290 - 28/09/2015 16:45:33**  
 CNPJ / CPF  
**11.517.841/0030-21**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**Itedes-Inst.Tecnol.E Desenv.Economico e**  
 ENDEREÇO  
**Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445 - Km 380 0**  
 MUNICÍPIO  
**Londrina**

CNPJ / CPF  
**00.413.717/0001-65**  
 DATA DA EMISSÃO  
**28/09/2015**  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**28/09/2015**  
 BAIRRO / DISTRITO  
**Campus Universitario**  
 CEP  
**86000-000**  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**16:45:13**  
 UF  
**PR**  
 FONE / FAX  
**4333282400**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
BASE DE CÁLC. DO ICMS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>
VALOR DO FRETE	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>
VALOR DO SEGURO	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>
DESCONTO	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>
OUTRAS DESPESAS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>
VALOR TOTAL IPI	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>
V. ICMS UF DEST.	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>
V. TOT. TRIB.	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82,20</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 FRETE POR CONTA  
**(9) Sem Frete**  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE  
**27**  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
**30,884**  
 PESO LÍQUIDO  
**30,884**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
995681	Copo Minaplast 200ml Refrig C100 Transp	39241000	060	5929	CX	3,0000	4,5900	13,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858072	Guard Papel Mili 30x31cm C50	48183000	060	5929	CX	5,0000	2,1900	10,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350150	Refrig Coca 2,5l Cola Pet	22021000	060	5929	CX	4,0000	4,6900	18,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103616	Refrig Coca 2l Cola Pet	22021000	060	5929	FD	3,0000	4,6900	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869350	Refrig Coca 600ml Zero Cola Pet	22021000	060	5929	CX	1,0000	0,0100	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859931	Suco Purity 1l Frutas Citricas	22029000	060	5929	CX	6,0000	2,2400	13,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
584940	Suco Purity 1l Goiaba	22029000	060	5929	CX	4,0000	2,2400	8,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
584967	Suco Purity 1l Manga	22029000	060	5929	CX	1,0000	2,2400	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



A DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



OHE & AVELINO LTDA - ME  
AV MADRE LEONIA MILITO, 612  
JD. GUANABARA  
LONDRINA-PR  
CEP 86050-270  
Fone/Fax (43)3025-3059

# DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída  
Nº 00.011.465 - FL 1/1  
SÉRIE 1



41150907169313000117550010000114651000114653

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR  
41-1509-07.169.313/0001-17-55-001-000.011.465-100.011.465-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141150149095568 28/09/2015 17:45:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032826900	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.169.313/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INST TECNOLOGIA DES ECON E SOCIAL ITEDES		CNPJ / CPF 00.413.717/0001-65	DATA DA EMISSÃO 28/09/2015
ENDEREÇO AV CASTELO BRANCO, 655		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRESIDENTE	CEP 86061-335
MUNICÍPIO LONDRINA	FONE / FAX (43)3328-2400	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/09/2015		HORA DA SAÍDA 17:45	

FATURA / DUPLICATA 005665/01	104,97	28/09/2015
---------------------------------	--------	------------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 104,97
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIB. 36,55	VALOR TOTAL DA NOTA 104,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">0</span>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				1.170	0	

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSO SN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V. APRO. TRIBUT.
070330129627	Caneta Esferográfica Bic Cristal Azul Caixa 50 Unidades	96081000	900	5102	UN	3,0000	34,9900	0,00	104,97	0,00	0,00	0,00	0	0,00	36,55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos: Federal R\$ 36,55	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

Encaminhamento nº 204/2018



Ref.: Processo nº 2135/2018 – Relatório Final do Curso de  
Extensão – Excel Aplicado a Contabilidade -  
Proposta 2186/2015.

Em cumprimento às suas atribuições regimentais, esta Assessoria de Auditoria Interna – AAI procedeu à verificação dos Relatórios Final dos Cursos de Extensão, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina.

Considerando o Relatório Financeiro, fi. 04;

Considerando o Termo de Compromisso, Cláusula 4 – Das Atribuições do ITEDES; Item 7, “Repassar à UEL o superávit do Curso de extensão”, fls. 15 e 16;

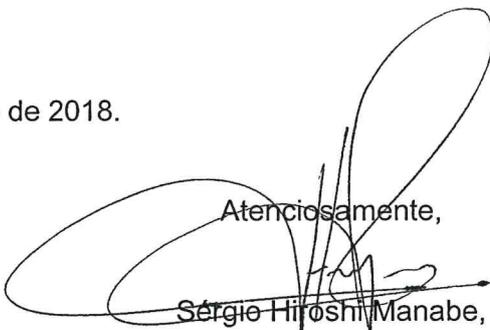
Esta Auditoria Interna solicita:

a) Informar se o repasse do superávit do Curso de Extensão foi efetivado junto a Universidade.

Após atendimento do pleito, que o presente processo seja devolvido a esta Auditoria para demais providências necessárias.

Londrina, 25 de julho de 2018.

Atenciosamente,

  
Sérgio Hiroshi Manabe,

Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo. Sr.

**Prof. Odilon Vidotto**

Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES

238

PROCESSO Nº	FOLHA Nº	RUBRICA
2135.2018.65	23	



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

GABINETE DO REITOR  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

### PARECER EM PROCESSO

A

AAI/UEL

Sr. Sérgio Hiroshi Manabe

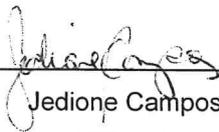
Sobre os questionamentos levantados na folha 22, segue abaixo esclarecimentos:

**Item 1 – Informar se o repasse do superávit do Curso de Extensão foi efetivado junto a Universidade.**

**Resposta:** Estamos no aguardo da aprovação pela PROEX do relatório financeiro para que seja emitida guia de recolhimento referente ao superávit.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Limitamo-nos ao exposto.

  
\_\_\_\_\_  
Jedione Campos  
ITEDES

Londrina, 15 de agosto de 2018.

AUDITORIA INTERNA

PARECER AI nº 05/2019

REF.: **Processo nº 2135/2018** – Relatório Final do Curso de Extensão **Curso Excel Aplicado a Contabilidade** – Código 2186/15.

Considerando a existência no âmbito da Universidade de Cursos de Extensão realizados junto a Fundações, Institutos e similares, mediante convênio, termo aditivo e termo de compromisso;

Considerando que referidos convênios são regidos pelas normas de direito público em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Normativas internas;

Considerando que os recursos financeiros que envolvem tais convênios são auferidos com a utilização de recursos humanos e materiais da UEL, em parceria com as intervenientes – FAUEL, HUTECH e ITEDES;

Considerando que os relatórios financeiros destes cursos estão sujeitos a fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial por parte desta Auditoria Interna, consoante determinação do Conselho de Administração e normas internas;

Esta Auditoria Interna procedeu à verificação dos Relatórios Finais dos Cursos de Extensão, por amostragem, **período 2014 a 2018**, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina e demais Normativas afetas.

A análise na amostra de 41 processos permitiu levantar diversas irregularidades verificadas nos Relatórios finais, o que gerou consulta à Procuradoria Jurídica, através do Processo nº 6307/2018, sobre medidas a serem adotadas visando evitar as irregularidades encontradas. Do Parecer PJU 437/2018, verifica-se a possibilidade de inclusão de sanções no Termo de Compromisso. O Parecer diz: *“Em relação à possibilidade de inclusão de sanções, há de se registrar que os cursos de extensão se tratam de atividades que estão vinculadas à Universidade e, portanto, estão sujeitos, em sua execução, ao regime disciplinar disposto no Título XIII, do Regimento Geral da Universidade, cujo art. 171 estabelece os deveres e o art. 172 estabelece as vedações a que estão sujeitos os membros da comunidade universitária e, portanto, plenamente aplicáveis aos atos concernentes aos cursos de extensão. Por tal razão, sugerimos que a inserção de cláusula específica nos Termos de Compromisso pode/deve ocorrer – não obstante o intrínseco dever funcional de observar as normas e regulamentos e conduzir os atos administrativos conforme princípios públicos”*.



Esta Auditoria entende que houve falhas no gerenciamento dos Cursos de Extensão, pois nada justifica o lapso de tempo para a apresentação do Relatório Final. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade tem uma hierarquia para administrar suas competências: Divisão – Diretoria – Pró-Reitoria.

Somente a apresentação do Relatório Financeiro Final dentro dos prazos regimentais permitirá o efetivo acompanhamento pela UEL do cumprimento da legislação afeta aos Cursos de Extensão, principalmente o tocante aos recolhimentos financeiros.

Assim, após análise documental no **processo nº 2135/2018**, constatou-se:

#### ⇒ APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Com relação a apresentação dos relatórios tem-se:

De acordo com o **Art. 8º Compete ao Coordenador do Curso de extensão**, Inciso IV – “Gerenciar os recursos financeiros e prestar contas dos mesmos em conjunto com a Divisão de Eventos da PROEX (grifo nosso), conforme a legislação vigente”; e Inciso V – Encaminhar à PROEX o relatório técnico final, em formulário próprio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do Curso (grifo nosso)”.

Já o **Art. 9º Compete à Pró-Reitoria de Extensão**, Inciso IV – “Acompanhar o gerenciamento financeiro e a prestação de contas, em conjunto com o coordenador do Curso de Extensão, conforme a legislação vigente”.

Por fim o **Art. 17 – Relatório Final**, “o coordenador deverá apresentar relatório final do curso (grifo nosso), em formulário próprio, a ser apreciado pela Câmara de Extensão”.

Verifica-se que a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 é bastante clara quanto a apresentação e prazos dos Relatórios. O Termo de Compromisso também explicita a necessidade de apresentação da Prestação de Conta da execução do Curso de Extensão.

No curso em tela, fl. 3, a vigência do convênio foi até 01/11/2015, e a data do protocolo do Relatório Final é de 19/02/2018, **mais de 2 anos de atraso**, ou seja, **somente ocorreu após a cobrança desta Auditoria junto à PROEX.**



#### ⇒ DA APROVAÇÃO

Atendendo ao disposto no **Art. 17** da Resolução já mencionada o Relatório Final do Curso deverá ser apreciado pela Câmara de Extensão (grifo nosso).

**Verifica-se que não houve aprovação pela instância competente.**

#### ⇒ DOS BENS ADQUIRIDOS

Conforme o Termo de Compromisso, fls. 15 e 16 – 4. Das Atribuições do ITEDES, Item 6; “Ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Termo de Compromisso”.

**Não houve aquisição de bens e equipamentos.**

#### ⇒ DO FINANCEIRO

De acordo com o Relatório Financeiro, fls. 04 e 05, tem-se:

RECEITA	DESPESA	SALDO OPERACIONAL
390,00	361,37	28,63

Ressaltamos que todos os gastos devem estar previstos na “Previsão de Programação Financeira” e que na execução de despesas sejam observados a vinculação das mesmas com o objeto do convênio, termo aditivo ou termo de compromisso.

Com relação as despesas com serviço de refeições e *coffee-break* somente podem ser realizadas quando o evento esteja diretamente e concretamente vinculados aos objetivos institucionais do órgão ou entidade e, ainda assim, desde que de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade.

Para toda comprovação de despesas os documentos devem estar totalmente legíveis, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias e/ou serviços prestados.



**A seguir, destacamos algumas inconsistências encontradas no presente processo:**

**a) Formalização do Termo de Compromisso a posteriori do início do Curso.**

Com relação ao início das atividades do Curso de Extensão antes da conclusão da tramitação do processo de solicitação, o Parecer da Procuradoria Jurídica 437/2018, no Processo nº 6307/2018, diz: "...cabe mencionar que esta não é uma regra adotada pela Universidade. E, ao atender a presente solicitação a universidade estaria dando um tratamento excepcional ao solicitante, o que encontra óbice no princípio basilar da hermenêutica segundo o qual **exceções a uma regra geral devem estar previstas na lei...**"

Como pode ser verificado no Termo de Compromisso, à fl. 16, 6 – Da Vigência do Termo: "O presente Termo de Compromisso vigorará até a data de 01/11/2015, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente Termo, executados de 07/09/2015" (grifo nosso).

**Assim, esta Auditoria RECOMENDA que os Cursos de Extensão somente iniciem após a conclusão da tramitação da solicitação.**

**b) Contabilização de despesas de cursos distintos (transferência de valores e divisão da contabilização de notas fiscais)**

No caso em tela, verifica-se o gasto de R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com *coffe-break*, referente a Nota Fiscal 10143, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A diferença de R\$ 354,25 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) foi contabilizado para o Curso Contabilidade para não Contadores (Processo nº 2134/2018).

**É importante ressaltar que é vedado o lançamento/contabilização de uma mesma Nota Fiscal entre cursos e/ou turmas distintas, pois não há respaldo na legislação vigente e contraria a Previsão Orçamentária dos Cursos.**

Q

243



**c) Falta de Repasse do Saldo Operacional Superavitário.**

Com relação ao **Saldo Operacional Superavitário** no valor de R\$ 28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Parecer do ITEDES, fl. 23, tem-se: “Estamos no aguardo da aprovação pela PROEX do relatório financeiro para que seja emitida guia de recolhimento referente o superávit.

De acordo com o Art. 10, Resolução CEPE/CA nº 160/2005, Inciso II – “Repassar o superávit dos Cursos de Extensão, quando houver, da seguinte forma:

- a. 70% para a unidade/órgão proponente;
- b. 10% para a FAEPE/UEL;
- c. 10% para a PROEX;
- d. 10% para a PCU

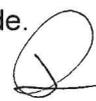
A Resolução é bem clara quanto a destinação do Saldo Superavitário.

**Assim, essa Auditoria RECOMENDA o recolhimento de R\$ 28,63, devidamente corrigido, para a Universidade.**

É importante informar no que tange ao **Saldo Operacional Superavitário**, que na amostra de 41 (quarenta e um) Cursos de Extensão analisados por esta Auditoria, verificou-se que com base no Art. 10 acima mencionado, deixou-se de ser recolhido para a Universidade o valor de R\$ 75.641,35 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

A PROEX promulgou a Instrução de Serviço PROEX – 002/2018 que em seu Art. 12 – Parágrafo único diz: “Compete à PROEX elaborar levantamento sobre os repasses de superávit dos Cursos de Extensão dos últimos 5 anos para apreciação da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade (grifo nosso).

É importante o acompanhamento de tal levantamento visando apurar o montante total deixado de ser recolhido para a Universidade.



Assim, é Parecer desta Auditoria que:

- a) o presente Relatório seja pautado em Reunião da Câmara de Extensão para apreciação;
- b) após deliberação da Câmara de Extensão, o mesmo seja encaminhado para conhecimento e apreciação do Conselho de Administração no que concerne aos apontamentos desta Auditoria referente a parte Financeira do Curso;
- c) a PROEX além da atualização das Resoluções e Termo de Compromisso afetos aos Cursos de Extensão, adote medidas de gestão e acompanhamento internamente, do Relatório Final dos Cursos de Extensão.

É o Parecer.

Londrina, 30 de janeiro de 2019.



Rosana Oliveira,  
Auditora Interna em Exercício.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

**Prof<sup>a</sup> Mara Solange Gomes Dellaroza**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade - **PROEX**